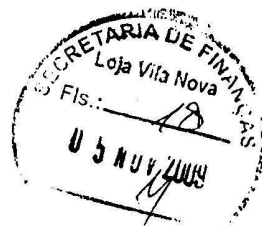


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



processo: 39125129

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanece: 332.302.0040.000.4 - lote 02

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Incluir: 332.302.0307.000.5 - lote 02 - A

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 170.749, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana nº 02-A, da quadra 21, sito a Rua F-06, no SETOR FAIÇALVILLE, com área de 268,89m², medindo: 12,25m de frente; 15,68m pela linha de fundo com o lote 02; 19,54m pelo lado direito com o lote 01; e 19,25m pelo lado esquerdo com o lote 03. **PROPRIETÁRIO**: SEBASTIÃO COELHO VAZ, arquiteto, portador da CI nº 10.459-GO e do CPF nº 014.108.141-49, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com ETELVINA NEIVA COELHO, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: R1-79.697 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 22 de janeiro de 2007.

Maria Schilag Durães

REG. DE IMÓVEL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schilag Durães

Sub-Oficial

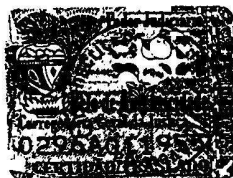
Valor da Certidão..... R\$15,25

Valor da Taxa Judiciária R\$06,54

TOTAL..... R\$21,79

Número da GRS.: 3979514-4

Rúbrica da autoridade expedidora.: *[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 170.748, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 02, da quadra 21, sito a Rua Presidente Somosa, no SETOR FAIÇALVILLE, com área de 269,23m², medindo: 18,50m de frente; 15,68m pela linha de fundo com o lote 02-A; 15,75m pelo lado direito com o lote 03; e 16,01m pelo lado esquerdo com o lote 01. PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO COELHO VAZ, arquiteto, portador da CI nº 459-GO e do CPF nº 014.108.141-49, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com ETELVINA NEIVA COELHO, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: R1-79.697 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 22 de janeiro de 2007.

REG. DE IMÓV DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schilag Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$15,25

Valor da Taxa Judiciária R\$06,54

TOTAL..... R\$21,79

Número da GRS.: 3979514-4

Rubrica da autoridade expedidora.:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2533, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, e, ainda, o art. 164, da Lei Orgânica do Município, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.969.166-5/2006, de interesse de **SEBASTIÃO COELHO VAZ**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 02, da Quadra 21, situado às ruas F-6 e Presidente Somosa, Loteamento Façalville, nesta Capital, passando a constituir os lotes 02 e 02-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02	Área	269,23m²
Frente para a Rua Presidente Somosa.....	18,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 02-A	15,68m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03	15,75m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01	16,01m	

Lote 02-A	Área	268,89m²
Frente para a Rua F-6.....	12,25m	
Fundo, confrontando com o Lote 02.....	15,68m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01	19,54m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03	19,25m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1325
Folha: 30
Protocolo: 132.826
Via: Original
Cartorário: 13-4



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (01/02/2007), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgantes vendedores, **SEBASTIÃO COELHO VAZ**, arquiteto, CI RG nº 10.459- SSP/GO e CPF/MF nº 014.108.141-49 e sua mulher, sra. **ETELVINA NEIVA COELHO**, professora, CI RG nº 351.765 SSP/GO e CPF/MF nº 632.393.371-34, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Cação, quadra 62, lote 4 - Prive Atlântico, neste ato representados por sua bastante procuradora, **Cristina Mendes da Mota**, brasileira, casada, do lar, CI RG nº 201.935- SSP/GO e CPF/MF nº 843.291.731-15, residente e domiciliada nesta capital, conforme procuração pública lavrada nestas notas, tomada no livro nº 1.084, fls. 27/28, de 02/08/2006; e, de outro lado, como outorgado comprador, **SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, pedreiro, CI RG nº 844.776-2ª Via-SPTC/GO e CPF/MF nº 231.524.511-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a sra. **Divina das Graças Silva**, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: lote de terras para construção urbana de número 02 (dois), da quadra 21 (vinte e um), situado na Rua Presidente Somosa, no "SETOR FAICALVILLE", nesta capital, com a área de 269,23 m2 (duzentos e sessenta e nove vírgula vinte e três metros quadrados), medindo: 18,50 metros de frente; 15,68 metros pela linha de fundo com o lote 02-A (02-A); 15,75 metros pelo lado direito com o lote 03 (três); e, 16,01 metros pelo lado esquerdo com o lote 01 (um), havido conforme documentação devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3233-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião



Livro: 1107
Folha: 2
Protocolo: 145.521
Via: Original
Cartório: 15-15

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Responsável

limites, confrontações e outros característicos; combinar preço, prazo e forma de pagamento; representá-lo perante a Prefeitura Municipal, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias em geral, IBAMA, INCRA, CREA, INSS, Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal, Tabelionato de Notas, Cartório de Registro, e onde com esta se apresentar e for necessário, para legalização de documentos; requerer e autorizar registros; solicitar certidões e quitações; requerendo, assinando, juntando e retirando documentos; fazer re-ratificação; requerer licença para construção; requerer uso de solo; assinar plantas e projetos, assinar papéis; podendo demolir e/ou requerer alvará de demolição; contratar profissionais legalmente habilitados para elaboração de medições, demarcações, memoriais descritivos e mapas, inclusive da reserva legal; requerer e autorizar averbações de qualquer natureza, inclusive da reserva legal; requerer e regularizar CCIR e ITR; fazer pagamentos de taxas; alegar e defender os direitos do outorgante; pagar impostos, taxas e emolumentos; receber, passar recibo e dar quitação; prestar declarações exigidas pelo Decreto Lei nº 93.240/86; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Assim os disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento, que lhes passei e li, e achando-o conforme, aceitaram e assinam. Eu, Flamínio Franco de Castro, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Gojânia, 01 de fevereiro de 2007.

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

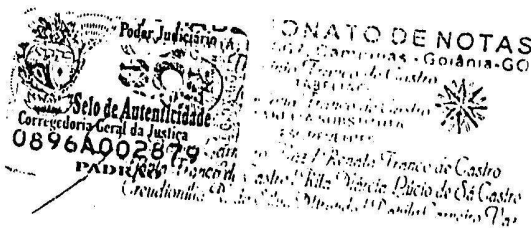
Sebastião Luiz da Silva
SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA

Divina das Graças Silva
DIVINA DAS GRAÇAS SILVA

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 30,40
R\$ 6,79
01/02/2007

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente Responsável



Livro: 1325
Folha: 32
Protocolo: 132.826
Via: Original
Cartório: 13-4



outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis".
Eu, Flamínio Franco de Castro, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2007

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião SR

Cristina Mendes da Mota

SEBASTIÃO COELHO VAZ

E TELVINA NEIVA COELHO

Pp Cristina Mendes da Mota

Sebastião Luiz da Silva
SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA

Radamés Mendes da Mota

RADAMÉS MENDES DA MOTA

Antonio José Mendes de Oliveira
ANTONIO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA

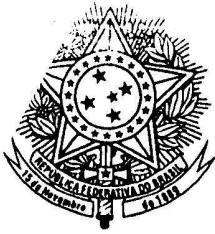
Luciene das Graças Silva Mendes
LUCIENE DAS GRAÇAS SILVA MENDES

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receta
Rubrica da Autoridade Expedidora

278,00
19,57
01/02/2007



TABELIONATO DE NOTAS
nº 667, Campinas - Goiânia-GO
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA
ESCRIVENTES
Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Cristina Mendes da Mota / Sebastião Luiz da Silva
Radamés Mendes da Mota / Antonio José Mendes de Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1325
Folha: 35
Protocolo: 132.828
Via: Original
Cartório: 13-4

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (01/02/2007), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgantes vendedores, **SEBASTIÃO COELHO VAZ**, arquiteto, CI RG nº 10.459- SSP/GO e CPF/MF nº 014.108.141-49 e sua mulher, sra. **ETELVINA NEIVA COELHO**, professora, CI RG nº 351.765 SSP/GO e CPF/MF nº 632.393.371-34, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Caçã, quadra 62, lote 4 - Prive Atlântico, neste ato representados por sua bastante procuradora, **Cristina Mendes da Mota**, brasileira, casada, do lar, CI RG nº 201.935- SSP/GO e CPF/MF nº 843.291.731-15, residente e domiciliada nesta capital, conforme procuração pública lavrada nestas notas, tomada no livro nº 1.084, fls. 27/28, de 02/08/2006; e, de outro lado, como outorgado comprador, **RENATO MENDES DA MOTA**, brasileiro, motorista, solteiro, maior e capaz, CI RG nº 3.671.991-SESP/GO e CPF/MF nº 972.134.381-15, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: lote de terras para construção urbana de número 02-A (02-A), da quadra 21 (vinte e um), situado na Rua F-06 (F-06), no "SETOR FAICALVILLE", nesta capital, com a área de 268,89 m2 (duzentos e oitenta e nove vírgula oitenta e nove metros quadrados), medindo: 12,25 metros de frente; 15,68 metros pela linha de fundo com o lote 02 (dois); 19,54 metros pelo lado direito com o lote 01 (um); e, 19,25 metros pelo lado esquerdo com o lote 03 (três), havido conforme documentação devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1325
Folha: 36
Protocolo: 132.828
Via: Original
Cartório: 13-4

Fis.: 112

05 NOV 2009

Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº 170.749; o imóvel objeto desta, antes de seu desmembramento, encontrava-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 332.302.0040.000-4, cujo valor venal proporcional corresponde a R\$ 18.242,22; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Comparecem a este ato, como **intervenientes anuentes**, **RADAMÉS MENDES DA MOTA**, solteiro, maior, militar, portador da CI.RG nº 3.515.654-SSP/GO e do CPF/MF nº 877.006.461-04; **ANTONIO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA**, motorista, CI RG nº 1.738.526 SSP/GO 2ª via e CPF/MF nº 690.105.951-53 e sua mulher, sra. **LUCIENE DAS GRACAS SILVA MENDES**, esteticista, CI RG nº 3.990.963-SSP/GO e CPF/MF nº 923.286.281-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital pelos quais me foi declarado que concordam plenamente com a presente escritura e com a transmissão do imóvel ao ora adquirente. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-384

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1325
Folha: 37
Protocolo: 132.828
Via: Original
Cartório: 13-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

03 NOV 2009

alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº Flamínio Franco de Castro da verdade.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2007

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Cristina Mendes da Mota
SEBASTIÃO COELHO VAZ
ETELVINA NEIVA COELHO
Pp Cristina Mendes da Mota

Renato Mendes da Mota
RÊNATO MENDES DA MOTA

Radamés Mendes da Mota
RADAMÉS MENDES DA MOTA

Antonio José Mendes de Oliveira
ANTONIO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA

Luciene das Graças Silva Mendes
LUCIENE DAS GRAÇAS SILVA MENDES

Descontos
Tudo certo
Anexo Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

278,00
19,57
01/02/2007



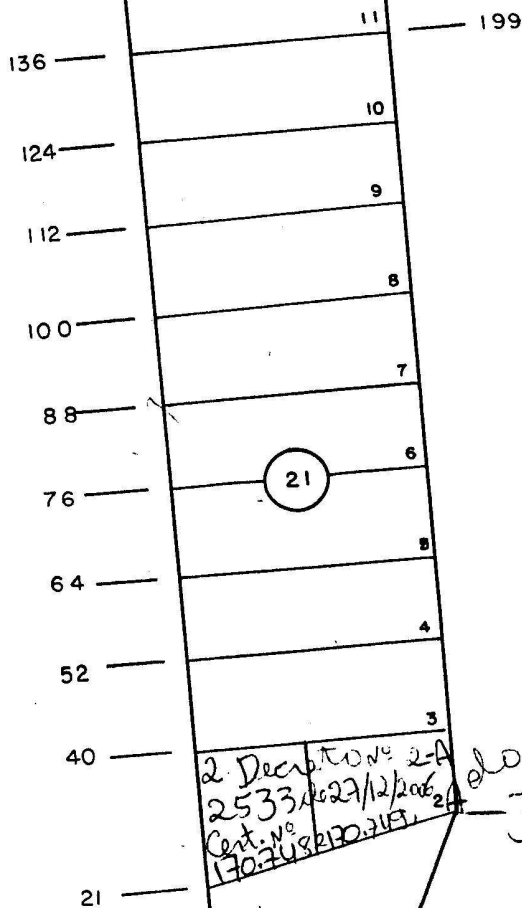
N

PASSAGEM P. PEDESTRE

SOMOSA

PRESIDENTE

RUA



AV. NADRA BUF AICAL



PREFEITURA
CADASTRO

MUNICIPAL
TÉCNICO

DE GOIÂNIA
MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

SECRETARIA DE FINANÇAS

SE 22 NE X IV

332

302

1:1.000

FORM. A-4